



Decreto Nº: 456/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 7.000,00, conforme detalhamento abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2162 - FICC - PROMOÇÃO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA

3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica

7.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

7.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 7.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 7.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 7.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

6.867,06

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

6.867,06

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.867,06

TOTAL DA UNIDADE: 6.867,06

1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA

2063 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.92.00.00.00.00.00 - Despesas Exercicios Anteriores

132,94

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

132,94

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 132,94

TOTAL DA UNIDADE: 132,94

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 7.000,00



Decreto Nº: 456/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	7.000,00	7.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 13 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO

NARCISO

CASTRO:40935

817549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal